



PORTARIA Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO constatação de constar entre os beneficiários do Programa Auxílio Brasil o nome do servidor Joel Gonçalves dos Santos e tendo sido apurado que o mesmo não se adequa aos critérios para beneficiário do Programa;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração pública municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Joel Gonçalves dos Santos enquanto servidor responsável pelos serviços pertinente à gestão do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384; Daise Regina de Souza Santos, Mat. C-0289 e Silvana Kobayashi Ferreira, Mat. E-0459, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal